

Universidade Estadual de Feira de Santana
Departamento de Física - UEFS
Edital complementar MNPEF-UEFS nº 01/2024
Processo Seletivo de Ingresso no Curso de
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF
Turma 2025 - Polo 06

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Comissão de Seleção do Polo 06 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF da Instituição Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 06, para o ano de 2025.
- 1.2 O presente Edital complementa para o Polo 06 o Edital MNPEF/SBF Nº 02/2024 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 06 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.4 As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno/noturno, nos dias da semana e nos períodos indicados no Anexo II deste Edital: Quinta-Feira (Vespertino e Noturno), Sexta-Feira (Matutino, Vespertino e Noturno), Sábado (Matutino)
- 1.5 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 06 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- 1.6 A página eletrônica do MNPEF - Polo 06 está disponível em:
<http://www.mnpefpolo06.uefs.br>
e a página do MNPEF (com o Edital Nacional) está disponível em
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 1.7 A secretaria do Polo 06 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:
Universidade Estadual de Feira de Santana

Av. Transnordestina, s/n, Campus UEFs, Módulo Administrativo V,
Novo Horizonte, Feira de Santana - BA. 44036-900.

Telefone de Contato: 75 3161 8206

Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 06 do MNPEF deve ser
endereçada a: mpef@uefs.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, na Seção 2.
- 2.2 Os Candidatos/Candidatas classificados para o Polo 06 na primeira etapa do processo seletivo, tanto do **Grupo 1** quanto do **Grupo 2**, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o calendário do Anexo 1 deste Edital, cópias físicas na Secretaria do Polo ou digitalizadas, enviadas para o endereço eletrônico mnpef@uefs.br, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital dos seguintes documentos:
 - i. Documento de identificação com foto e CPF;
 - ii. Diploma de curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
 - iii. Histórico escolar de curso de graduação;
 - iv. Memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do candidato, com apresentação de documentação comprobatória ou não a critério de cada Polo.
- 2.3 A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos Candidatos/Candidatas.
- 2.4 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.
- 2.5 Candidatos/Candidatas não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

- 2.6 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.5 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.
- 2.7 Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.
- 2.8 Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas **10 (DEZ) vagas** no polo 06 a que se refere este Edital.
- 3.2 Visando ao atendimento da Portaria Normativa Nº13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de **07 (sete vagas)** oferecidas para candidatos do **Grupo 1** (relativas a 70% do total de vagas), **05(cinco)** delas estão reservadas para Ações Afirmativas (**04 (quatro) vagas** para negros/as e **01 (uma) vaga** para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis, pessoas com deficiência), **01 (uma) vaga institucional** para servidor que esteja em exercício da docência e **01 (uma) vaga** para a ampla concorrência.
 - 3.2.1. Os Candidatos/Candidatas negros, indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
 - 3.2.2. Caso o optante negro, indígena, quilombola, cigano, pessoa trans e pessoa com deficiência obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para essas modalidades.
 - 3.2.3. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação dos Candidatos/Candidatas, sendo atribuídas indistintamente aos Candidatos/Candidatas optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.
 - 3.2.4. Em caso de desistência do candidato optante negro, indígena, quilombola, cigano, pessoa trans e pessoa com deficiência selecionado, a vaga será preenchida pelo optante subsequentemente aprovado, também optante da mesma modalidade.

3.2.5. Na hipótese de não haver optantes desta modalidade de reserva de vagas (ou quaisquer outras do subitem 3.2 deste edital) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais Candidatos/Candidatas aprovados, observados os critérios de avaliação.

3.2.6. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo III deste edital.

3.2.7. A autodeclaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: mnpef@uefs.br, devidamente preenchida e assinada, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

3.2.8. Os Candidatos/Candidatas negros/negras optantes pelas vagas reservadas aprovados no processo seletivo deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme Legislação em vigor na UEFS.

3.2.9. Os Candidatos/Candidatas optantes pelas vagas reservadas aprovados no processo seletivo deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

I - Candidatos/Candidatas negros: documento de autodeclaração assinado;

II - Candidatos/Candidatas indígenas: documento de autodeclaração assinado e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do candidato ao grupo;

III - Candidatos/Candidatas quilombolas: documento de autodeclaração assinado, declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando o vínculo do candidato ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

IV - Candidatos/Candidatas ciganos/ciganas : documento de autodeclaração assinado e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando o vínculo do candidato ao grupo;

V - Candidatos/Candidatas trans: documento de autodeclaração assinado;

VI - Candidatos/Candidatas com deficiência: relato histórico da sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou por médico.

3.2.10. Serão considerados Candidatos/Candidatas com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdo cegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

3.3 Visando ao atendimento da Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total **03 (três) vagas serão oferecidas para Candidatos/Candidatas do Grupo 2** (relativas a 30% do total das vagas), **02 (duas) vagas** estão reservadas para Ações Afirmativas (**01(uma)** vaga para negros/as, **(01) vaga** para quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência, observando a legislação das cotas vigente) e as demais, **01 (uma) vaga será reservadas para a ampla concorrência**

3.4 Os Candidatos/Candidatas às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os Candidatos/Candidatas do **Grupo 2** deverão enviar, até a data prevista no Anexo I, a documentação prevista no item 4.10, em cópia física ou digital para mnpef@uefs.br
- 4.2 A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os Candidatos/Candidatas.
- 4.3 O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital. O local será divulgado no site do Polo 06.
- 4.4 A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.
- 4.5 A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato.
- 4.6 Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo 06 para a realização desta prova são:
- i Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
 - ii A experiência profissional do candidato;
 - iii Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
 - iv Produção de material didático por parte do candidato;
 - v Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado;
- 4.7 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.8 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

- 4.9 Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira para o Polo 06
- 4.10 As notas dos Candidatos/Candidatas serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos Candidatos/Candidatas classificados nos Grupos 1 e 2.
- 4.11 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo 06 até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo anterior deste Edital.
- 4.12 O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos Candidatos/Candidatas anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1 A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.
- 5.2 O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do edital nacional), no site ou secretaria, a critério de cada polos.
- 5.3 Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por Candidatos/Candidatas não pertencentes a estes grupos.
- 5.4 Os Candidatos/Candidatas aprovados/aprovadas serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.
 - i. Em caso de empate dos Candidatos/Candidatas do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.
 - ii. Em caso de empate dos Candidatos/Candidatas do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.
 - iii. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato/candidata de maior idade.
- 5.5 Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os Candidatos/Candidatas que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.6 Os Candidatos/Candidatas serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos Candidatos/Candidatas professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 e 4.27 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 06.
- 5.7 A classificação e as notas dos Candidatos/Candidatas serão divulgadas no site do Polo 06 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os Candidatos/Candidatas selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 06 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

- 6.2 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.
- 6.3 Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.
- 6.4 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma Paulo Freire, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>, conforme itens 7.3 a 7.6 do edital nacional;
- 6.5. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.
- 6.6. Os Candidatos/Candidatas ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.
- 6.7. A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos Candidatos/Candidatas classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

7. DAS BOLSAS

- 7.1 Não há garantia de bolsas para os Candidatos/Candidatas aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.
- 7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.
- 7.3 Serão elegíveis para o recebimento de bolsas os discentes na condição de professores regentes de classe das redes públicas da Educação Básica, selecionados de acordo com os critérios da Portaria CAPES nº 207, de 04 de julho de 2024.
- 7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 06 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.
- 8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Feira de Santana 25 de Agosto de 2024.

João de Azevedo Cardeal

Coordenador do Colegiado do Polo 06 do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física

ANEXO I

Calendário do Processo Seletivo

Inscrições nacionais	
25/08 a 24/09/2024	Período de inscrição no processo seletivo (<i>online</i>), no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef
24/09/2024	Prazo limite para a entrega da documentação comprobatória (cópia física ou por meio digital, a critério de cada polo) até as 17 horas (horário de Brasília), para os Candidatos/Candidatas do Grupo 2 .
26/09/2024	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição (os pagamentos devem ser efetuados até às 16 horas)
30/09/2024	Divulgação preliminar dos Candidatos/Candidatas inscritos e homologados por grupo por polo.
02/10/2024	Prazo limite para recurso grupo 2.
07/10/2024	Divulgação da listagem dos Candidatos/Candidatas inscritos e homologados por grupo por polo.
Primeira Etapa	
20/10/24	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os Candidatos/Candidatas do Grupo 1 .
25/10/2024	Divulgação preliminar da primeira etapa.
27/10/2024	Prazo limite para recurso.
01/11/24	Divulgação final nos polos dos nomes dos Candidatos/Candidatas classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
Segunda Etapa - Prova de Defesa de Memorial	
08/11/2024	Prazo final para entrega da documentação no Polo
09/11 a 27/11/2024	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos (grupos 01 e 02)
03/12/24	Divulgação do resultado da segunda etapa nos polos
05/12/2024	Prazo limite para recurso
10/12/2024	Divulgação do resultado final
Matrícula	
A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo de cada polo. Prazo limite para matrícula: 28/02/2025	

ANEXO II

Início das atividades letivas e dias de aulas

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física do Polo 06 terão início no primeiro período letivo de 2025, de acordo com o calendário universitário 2025.1, a ser publicado em resolução do Consepe-UEFS.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 06 serão realizadas nos turnos diurno/noturno a saber : Quinta-Feira (Vespertino e Noturno), Sexta-Feira (Matutino, Vespertino e Noturno), Sábado (Matutino).
- Os estudantes formalizarão termo de compromisso quanto à disponibilidade desses dias e turnos por meio de formulário próprio do Polo 06 no momento da matrícula.

**ANEXO III: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA
Candidatos/Candidatas/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO
SELETIVO MNPEF 2023**

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____ abaixo assinado, portador da cédula de identidade
nº _____, órgão expedidor _____,
CPF _____, nacionalidade
_____, nascido/a em ___/___/_____, no
município de _____, Estado _____, filho de
(mãe)

_____ e de (pai)
_____, estado
civil

_____, declaro, sob as penas da lei, que sou

- Negro/a - preto/a ou pardo/a
- Quilombola - Comunidade/Associação
- Pessoa com Deficiência
- Cigano
- Pessoa Trans

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as
vagas de:

- ampla concorrência
- ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções

prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

....., de de 2024